

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE. 33.3.0031011-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., A SER REALIZADA NO DIA
27 DE MAIO DE 2021, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“**Companhia**”) convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em segunda convocação, em 27 de maio de 2021, às 15 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**AGE**”), a ser realizada de forma **exclusivamente digital** a fim de deliberar sobre a alteração do *caput* da Cláusula 5ª e a exclusão da Cláusula 58 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais:

- a)** Os documentos de que trata o artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**Instrução CVM nº 481**”), bem como todos os demais documentos pertinentes à matéria que será deliberada na AGE, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.oceanpact.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“**CVM**”) (gov.br/cvm).
- b)** A AGE, em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre a matéria constante da ordem do dia por maioria de votos dos acionistas presentes.
- c)** A Companhia esclarece que, na forma do artigo 21-X da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto referentes ao item da ordem do dia desta AGE enviadas pelos acionistas por meio de boletim de voto a distância por ocasião de sua primeira convocação (i.e. da assembleia convocada para realizar-se no dia 30 de abril de 2021) serão validamente consideradas para a realização desta AGE em segunda convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de suas instruções de voto já enviadas, considerando-se, ainda, tais acionistas como presentes à AGE.

- d) Sem prejuízo das instruções de voto já enviadas por ocasião da primeira convocação, os acionistas poderão ainda participar da AGE por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, conforme instruções abaixo.

Participação por meio de sistema eletrônico: Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@oceanpact.com, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE (ou seja, até o dia 25 de maio de 2021), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGE: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma *Zoom* será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM nº 481. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até as 15 horas do dia 26 de maio de 2021, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (21) 3032-6700 ou pelo email ri@oceanpact.com – em qualquer cenário, antes das 13 horas do dia 27 de maio de 2021 – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital *Zoom*, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a

plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Caso o acionista deseje ser representado na AGE por procurador, além dos documentos acima mencionados, deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato acompanhado de cópia do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que comparecerá(ão) à AGE, que deverão ser previamente enviados à Companhia por meio eletrônico, ao e-mail ri@oceanpact.com, junto aos demais documentos necessários à sua participação, até o dia 25 de maio de 2021. Caso o acionista opte pela entrega física de documentos, estes deverão ser depositados na sua sede social, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, respeitando-se os mesmos prazos estabelecidos para a entrega por meio eletrônico.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021.

Marcelo Fernandez Trindade
Presidente do Conselho de Administração